



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 180 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DO PROJETO DE LEI N° 192 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia - Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 192/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.044, de 18 de junho de 2019 e, dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 1.044, de 18 de junho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º A alienação a que se refere o art. 1º desta Lei se dará por meio de processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a partir da avaliação de R\$ 782.000,00 (setecentos e oitenta e dois mil reais), realizada pelo engenheiro Diogo Garbin, inscrito no Crea-PR 134.911/D, com laudo datado em 18 de maio de 2025.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.044, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos obtidos com a alienação serão revertidos para investimentos de infraestrutura, aquisição de equipamentos e reformas de próprios municipais, em cumprimento do disposto no artigo 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: ae97381b2455cc2ef924686a3972cba8e7b93fb5519e42d896c6db0b3c726e
Link de validação: <https://valida.ae/152eef4338681721a010450a81af15db30f835f05d45f517sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno - 08/09/2025 - 28ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno - 15/09/2025 - 29ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

